



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 103 - 27 fevereiro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Recursos Humanos



PORTARIA No. 002/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.940/2005, e em caráter excepcional diante da pendência de aprovação da nova legislação, para fins de assegurar a continuidade dos serviços da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de janeiro de 2015, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, em face a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência, conforme composição abaixo:

I- Conselho Deliberativo - composto pelos representantes do Poder Executivo sendo: O Procurador Geral do Município Srta. KARINA AYUMI TANNO, Secretário Municipal de Finanças Sr. JOSÉ APARECIDO DE ABREU e Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas a Sra. ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA.

II - Diretoria Executiva - composta pelo Presidente do Regime Próprio de Previdência Sr. JUAREZ AFONSO IGNÁCIO – Secretário Municipal de Administração.

III - Diretoria Administrativa - Financeira - composta pelos membros do Conselho Municipal de Previdência:

MEMBROS TITULARES:

- a) Paulo Roberto da Silva
- b) Flavia Cristina Masuda Ruiz
- c) Sonia Regina Martins Alves
- d) Hélio César da Silva,
- e) Cilene Silva Lima dos Santos
- f) Julinho de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

- a) Maria Terezinha Grisotto
- b) Gimeri Corsini Calsavara
- c) José Aguiar de Freitas
- d) Marley Pelizer Machado
- e) Jurandir Santos Barduco

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios

PORTARIA 050, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº: 11107/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA, matrícula 3422, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de janeiro de 2015 até 27 de maio de 2015, a Licença à Gestante(Maternidade).

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 1156/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELY DAS GRAÇAS MARQUETTI, matrícula 1681, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Professora, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **janeiro de 2015**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3305	JOSIELE DUARTE ALVES	2013/2014	02/02/2015	25/02/2015
9046	RENATA CAMARGO DOS SANTOS	2013/2014	18/02/2015	13/03/2015
9065	LUCIANE CRISTINA BENDER	2013/2014	18/02/2015	13/03/2015
9081	MARIA LUCIANA PINHEIRO	2014/2015	15/01/2015	07/02/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
497	REGINA MARIA BATINI DUTRA DA SILVA	2013/2014	05/01/2015	19/01/2015
			06/04/2015	20/04/2015
600	ELIZABETH CORAZZA	2013/2014	16/01/2015	30/01/2015
			02/03/2015	16/03/2015
626	EDNA CAMARGO CARVALHO PINTO	2013/2014	19/02/2015	05/03/2015
			17/07/2015	31/07/2015
657	ADELINO VENANCIO DA SILVA	2014/2015	19/01/2015	02/02/2015
			28/12/2015	11/01/2016
986	VALDENIR CALSAVARA	2013/2014	02/02/2015	16/02/2015
			08/09/2015	22/09/2015
1393	EDMUNDO APARECIDO BITTENCOURT	2014/2015	12/01/2015	26/01/2015
			18/05/2015	01/06/2015
1977	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	2014/2015	04/02/2015	18/02/2015
			21/07/2015	04/08/2015
2244	RONALDO LESSA DA SILVA	2013/2014	02/02/2015	16/02/2015
			08/06/2015	22/06/2015
2662	MARTA SATIN LOPES REJAN	2013/2014	14/01/2015	28/01/2015
			05/03/2015	19/03/2015
3350	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	2014/2015	12/01/2015	26/01/2015
			01/06/2015	15/06/2015
3371	EDELNA APARECIDA COLHERI MON MA	2014/2015	23/02/2015	09/03/2015
			06/07/2015	20/07/2015
3374	ALEX SANDRO ALVES	2013/2014	26/01/2015	09/02/2015
			11/05/2015	25/05/2015
3593	JOSE APARECIDO DE ABREU	2014/2015	05/01/2015	19/01/2015
			01/07/2015	15/07/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
227	SUELI MARA DE OLIVEIRA	2013/2014	09/02/2015	10/03/2015
523	PALMIRA DE LIMA SBIZERA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
612	SEBASTIAO LUIZ FARES	2013/2014	26/01/2015	24/02/2015
722	NAIR CLETO DE SOUZA	2013/2014	23/02/2015	24/03/2015
1118	JOAO APARECIDO GALBIATI	2013/2014	26/01/2015	24/02/2015
1316	CICERO DA SILVA	2014/2015	20/01/2015	18/02/2015
1331	PAULO DE OLIVEIRA	2014/2015	05/02/2015	06/03/2015
1334	ELENICE DIAS AVILA CAZZARO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1391	PAULO TSUCHIYA	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
1568	VALERIA BORGES BREDÁ	2013/2014	05/01/2015	03/02/2015
1633	ANTONIO MANOEL	2013/2014	14/01/2015	12/02/2015
1749	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	2014/2015	28/01/2015	26/02/2015
1755	EUNICE FERNANDES MINELLA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



1799	DEJANIRA APARECIDA DA SILVA TERRA	2013/2014	26/01/2015	24/02/2015
1826	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	2014/2015	19/01/2015	17/02/2015
1849	IVONE PEREIRA DE MORAIS	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
1900	ROSANA NAOMI TAMARI	2013/2014	05/02/2015	06/03/2015
1929	ANTONIO CESAR DONANSAN	2014/2015	14/01/2015	12/02/2015
1934	CLAUDIO DE SOUZA	2014/2015	05/01/2015	03/02/2015
1964	NEIFO DONIZETE PEREIRA	2014/2015	09/02/2015	10/03/2015
1966	PAULO DE LIMA SBIZERA	2014/2015	05/01/2015	03/02/2015
1967	PAULO GREGATI	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1969	RICARDO PEREIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1984	LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	2014/2015	05/01/2015	03/02/2015
2021	VALDECIR FRANCISCO	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
2082	MARCIA REGINA BURIN	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
2091	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2134	VALERIA REGINA RIBEIRO GALASSI	2013/2014	09/02/2015	10/03/2015
2149	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
2231	MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	2013/2014	05/01/2015	03/02/2015
2303	PAULO CESAR DOS REIS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2381	JORGELINA NOEL COELHO GONCALVES	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
2393	MARINES BOMBECI	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
2406	IVONE JACINTO DE BARROS ISHIY	2013/2014	12/01/2015	10/02/2015

Portaria 058/2015

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2415	JULIANA SOARES	2013/2014	23/02/2015	24/03/2015
2468	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	2013/2014	23/02/2015	24/03/2015
2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
2601	LAURINDO PIVETA	2013/2014	06/01/2015	04/02/2015
2615	GLAUCYANE FAKER	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
2921	SOLANGE BENIGNA DE SOUZA	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
3210	LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO	2014/2015	05/01/2015	03/02/2015
3217	MAURICIO MEDEIROS ZUBINSKI	2014/2015	19/01/2015	17/02/2015
3260	CLEIDE MARIA MIRANDA	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
3300	PATRICIA BARBOSA PAIVA	2013/2014	23/02/2015	24/03/2015
3327	SONIA DAYSE FANTIN	2014/2015	05/01/2015	03/02/2015
3346	LUCIANO PANSARDI OURO	2014/2015	12/01/2015	10/02/2015
3359	MARCIA CRISTINA ANTUNES C. DOS SANTO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3549	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	2013/2014	05/01/2015	03/02/2015
3550	JOELMA GONCALVES SANTANA ROSA	2013/2014	26/01/2015	24/02/2015
3562	ROSILDA DE JESUS MAIA LOPES	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
3596	CLAUDIO MARCOS GOZZO	2014/2015	16/01/2015	14/02/2015
3600	CAROLINA SANTANA SIQUEIRA	2014/2015	05/01/2015	03/02/2015
3642	NATIELI CRISTINA BOAVENTURA	2013/2014	09/02/2015	10/03/2015
3686	MARCIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	2013/2014	19/02/2015	20/03/2015
3688	EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA	2013/2014	05/02/2015	06/03/2015
9018	MARTA MARIA MAFFEI DIEGUES DOMENICI	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
9049	RENATA STARLING BARCELLOS G KOSINSKI	2013/2014	19/02/2015	20/03/2015
9056	JANAINA DE LOYOLA CORDEIRO CURI	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
9059	JACQUELINE DE LIMA ANDRADE GRANNA	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
9074	DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA	2013/2014	15/01/2015	13/02/2015
9075	ELIANE APARECIDA DA SILVA	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
9078	FRANK TOSHIO HOSHI	2014/2015	15/01/2015	13/02/2015
9084	ANNA LUCIA DE AZEVEDO NERY	2014/2015	19/01/2015	17/02/2015
9086	DANIELA SCHIAVON FELIX	2014/2015	26/01/2015	24/02/2015
9092	SANDRA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	2014/2015	18/02/2015	19/03/2015
9094	CARLOS EDUARDO BRAGA BARBOSA	2014/2015	18/02/2015	19/03/2015



9108	MAURO JOSE DE AZEVEDO	2013/2014	18/02/2015	19/03/2015
9114	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	2013/2014	02/02/2015	03/03/2015
9134	GISELE CONCEICAO DA SILVA	2013/2014	23/02/2015	24/03/2015

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 615, de 17 de dezembro de 2014, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de dezembro de 2014, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3142	AGOSTINHO NORBERTO DE AGUIAR	2013/2014	05/01/2015	19/01/2015

Portaria 058/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3142	AGOSTINHO NORBERTO DE AGUIAR	2013/2014	05/01/2015	03/02/2015

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o descanso das férias constitucional recebidas, nos meses de **janeiro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares, interrompidas por motivo de superior interesse público.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3598	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2014/2015	02/02/2015	02/02/2015
			21/12/2015	18/01/2016

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 618, de 19 de dezembro de 2014, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2402	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	2013/2014	20/11/2014	20/11/2014
			18/02/2015	03/03/2015
			06/04/2015	20/04/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2402	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	2013/2014	20/11/2014	20/11/2014
			06/04/2015	20/04/2015
			08/06/2014	21/06/2015

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1336	LINDAURA DA SILVA OLIVEIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1358	MARIA JOSE LEMES DA SILVA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1363	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1617	ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1756	CELIA BALADELE NEVES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1757	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1764	MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1777	ELIZETE ANDRADE DA LUZ	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1851	MARIA APARECIDA ALVES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2053	ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2314	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2332	FRANCISCO GOMES FILHO	2013/2014	05/01/2015	03/02/2015
2668	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2744	JOSEFINA MARIA CONCEICAO DE SALLES LIMA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2910	ANA PAULA GARCIA GIROTO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3601	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015



3690	CLEUSA ROCHA NUNES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3691	LUCIANA AKIMI FUJITA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3692	JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS ROCHA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 156/2013 da PGM e Comunicado interno nº. 085/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 1280/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA LEITE DA SILVA, matrícula 2424, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 26 de fevereiro de 2014 com término em 26 de abril de 2014.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 27 de abril de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA 062, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporá, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 1289/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA ILZA DA SILVA, matrícula 3461, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2015 até 08 de junho de 2015, a Licença à Gestante(Maternidade).

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citada, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 066, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	A Partir
2 1 7 7 - 3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	07/01/2015
3262	SELMA FABIANA BULITINI PIEDADE	17/01/2015
2979	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	04/02/2015
2577	FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	07/02/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 074, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporá, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 1159/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ELY DAS GRACAS MARQUETTI, matrícula 1681, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso, referente ao 1º mês do 3º Quinquênio período 2008/2013, a partir de 23 de fevereiro de 2015, com término em 24 de março de 2015.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 25 de março de 2015, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 607/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 1467/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora DANIELA BERBEL SAWADA, matrícula 9037, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 17 de fevereiro de 2015 com término em 17 de abril de 2015.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 17 de abril de 2015, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 1468/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO**, matrícula 2327, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de **Licença Casamento**, ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO No. 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, II, e 46, I, 51, § 1º, 52, I, "a", II "a" e os artigos 37 e artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 486/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PENSÃO VITALÍCIA**, para a Senhora **CLAUDIA MARA DE MELLO SILVA**, pelo falecimento de seu esposo o servidor **GERALDO LUIZ DA SILVA**. Sendo o valor dos proventos de pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade correspondente à Classe "A" e Nível - 13 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional – Carreiras de Serviços Operacionais – SOL, acrescidos de 16% (dezesesseis por cento) de adicional de Tempo de serviço, num total de R\$ 1.092,03 (um mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais. A quota correspondente a cônjuge será de 50% do valor da pensão de R\$ 546,01 (quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo) mensais.

Art. 2º Fica também concedida a **PENSÃO TEMPORÁRIA**, para a filha do servidor a menor: **LINDA VITÓRIA MELLO DA SILVA** correspondente a 50% (cinquenta por cento) no valor de 546,02 (quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos) mensais. A pensão temporária concedida será paga a menor até que a mesma complete 18 anos de idade em 16 de fevereiro de 2022, cessando assim os benefícios.

Art. 3º. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 22/12/2014, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município
Pensões e Benefícios

DECRETO No. 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59 incisos I a IV e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 0576/2015

DECRETA:

Art. 1º Fica "APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, o servidor **JOÃO APARECIDO GALBIATI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO III Classe A - Nível "20" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.252,85 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.553,53 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo

ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município
Pensões e Benefícios

DECRETO No. 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, II, e 46, I, 51, § 1º, 52, I, "a", II "a" e os artigos 37 e artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 485/2015,

DECRETA:

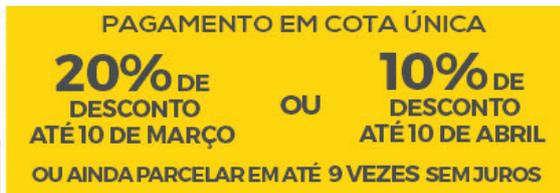
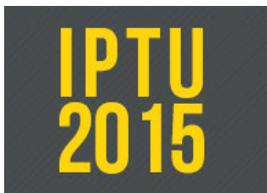
Art. 1º Fica concedida a **PENSÃO VITALÍCIA**, para a Senhora **SILVANA NOGUEIRA MARIANO MARINHO**, pelo falecimento de seu esposo o servidor **MILTON MARINHO**. Sendo o valor dos proventos de pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade correspondente à Classe "A" e Nível - 13 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional – Carreiras de Serviços Operacionais – SOL de (35 horas semanais), acrescidos de 16% (dezesesseis por cento) de adicional de Tempo de serviço, num total de R\$ 955,52 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais. A quota correspondente a cônjuge será de 50% do valor da pensão de R\$ 477,76 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º Fica também concedida a **PENSÃO TEMPORÁRIA**, para a filha do servidor a menor: **GABRIELLY VITÓRIA MARIANO MARINHO** correspondente a 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 477,76 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais. A pensão temporária concedida será paga a menor até que a mesma complete 18 anos de idade em 20 de novembro de 2028, cessando assim os benefícios.

Art. 3º. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 28/12/2014, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente do Fundo de Aposentadoria, Prefeito do Município
Pensões e Benefícios





DECRETO No. 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88 e artigo 200 da Lei Municipal No. 2.236/08, artigos 35 e 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1.940/2005, de 22 de julho de 2005, c/c Emenda 41/2003, e considerando o Protocolo sob o No. 571/2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica "APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora INÊS MARQUES BOTELHO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/11 que trata do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão, correspondente a 88,6758% da média aritmética de todo o período contributivo desde Julho/94, sendo o valor apurado de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), e na proporção de 9.704 (nove mil, setecentos e quatro) dias de contribuição, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 759,95 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Art. 2º O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, sendo R\$ 759,95 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente aos proventos e R\$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria,
Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 0491/2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 02 de março de 2015, o Sr. DIOGENES MAGRI DA SILVA, matrícula 3214, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Núcleo Parlamentar

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.751, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Na epígrafe da Lei Municipal 2.751, de 12 de Fevereiro de 2015, onde se lê "LEI Nº 2.751/2014", leia-se "LEI Nº 2.751/2015".

Ibiporã, 18 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.752/2015

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.352, de 07 de Abril de 2010, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel à Escola de Futebol de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º Revoga, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.352, de 07 de Abril de 2010, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel à Escola de Futebol de Ibiporã.

Art. 2º A revogação se deve ao descumprimento pela pessoa jurídica dos encargos assumidos junto ao Município no uso da área, previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.352, de 07 de Abril de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 18 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 074/2014
Autoria: Executivo Municipal



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psíquico
- Intoxicação exógena

UPA 24HS



PREFEITURA DE IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza Naves, 1245



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/6

DECRETO Nº 233/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.053.270,00 (dois milhões e cinquenta e três mil e duzentos e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 553 - Decreto nº 233/2014 de 26/02/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	1.814.070,00	1.814.070,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	197.100,00	197.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	42.100,00	42.100,00
Despesa			
4.003	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	5.000,00
04.129.0002.02018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
3.3.90.39.00.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
765	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
4.003	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	5.000,00
04.129.0002.02018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
3.3.90.93.00.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
780	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.500,00
12.361.0004.02032	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.90.13.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1395	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.300,00
12.361.0004.02032	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1405	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	15.500,00
12.361.0004.02032	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1425	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.300,00
12.361.0004.02033	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.36.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1595	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	72.400,00
12.365.0004.02035	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.46.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1790	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
6.001	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	72.400,00
12.365.0004.02035	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.49.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
1800	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
7.001	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	1.000,00
13.392.0011.02044	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2100	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/6

7.001	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	1.000,00
13.392.0011.02044	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.14.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2125	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.001	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	2.000,00
15.122.0001.02047	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2185	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.001	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
15.122.0001.02047	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2195	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	6.600,00
15.452.0001.02055	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2930	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	6.600,00
15.452.0001.02055	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2395	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	21.990,00
15.452.0001.02055	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.46.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2410	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.002	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	21.990,00
15.452.0001.02055	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.49.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2425	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	197.100,00
15.451.0001.01058	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	731 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
5550	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	4.500,00
15.452.0001.02059	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2470	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
8.003	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	4.500,00
15.452.0001.02059	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2480	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	7.900,00
08.122.0006.02064	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2610	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.700,00
08.122.0006.02064	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2620	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.700,00
08.122.0006.02064	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.91.13.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2630	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7.900,00
08.122.0006.02064	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.91.94.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2635	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.700,00
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.11.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2845	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.700,00
08.244.0006.02069	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2865	Suplementar		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/6

10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	29.100,00
10.301.0005.01079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		Superávit Financeiro Vinculado	
3600	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	Suplementar		Anulação	50.500,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.13.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3725	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	500,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.16.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3730	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	45.000,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3740	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	20.990,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3765	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	20.990,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3770	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	32.990,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3840	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	9.670,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	5.000,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.49.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
3860	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	4.000,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3885	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	3.100,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3905	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	4.000,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3915	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	990,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.40.41.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3940	CONTRIBUIÇÕES			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	40.220,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.40.41.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3945	CONTRIBUIÇÕES			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	3.100,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.50.43.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3955	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Acréscimo	12.970,00
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3980	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar			

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 4/6

10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	12.970,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3985	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	323.970,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	125.370,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	13.000,00
10.301.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
4075	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	3.500,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.36.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Crédito adicional:	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	3.500,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	497 Vigilância em Saúde	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	1.000,00
10.302.0005.02087	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UP			
4270	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	38.000,00
10.302.0005.02087	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UP			
4290	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	1.030.000,00
10.302.0005.02087	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UP			
4375	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	37.000,00
10.302.0005.02087	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.49.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UP			
4390	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	8.000,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.13.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4415	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Crédito adicional:	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Acréscimo	8.000,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.16.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4420	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.40.41.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4440	CONTRIBUIÇÕES			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	40.220,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.40.41.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4445	CONTRIBUIÇÕES			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.14.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4455	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Anulação	990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.14.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4460	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 5/6

10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	MATERIAL DE CONSUMO		
4470	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	MATERIAL DE CONSUMO		
4475	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.33.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4500	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.33.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4505	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	269.990,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4545	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.124.710,00
10.302.0005.02088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4550	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13.001	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	1.990,00
22.661.0009.02109	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
3.1.91.13.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4980	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
13.001	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	1.990,00
22.661.0009.02109	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
3.3.90.14.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4990	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14.001	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	7.700,00
11.122.0008.02110	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.46.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5095	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
14.001	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	7.700,00
11.122.0008.02110	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
3.3.90.49.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5100	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
15.001	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Anulação	500,00
19.126.0013.02115	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5155	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
15.001	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	500,00
19.126.0013.02115	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5165	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	1.800,00
04.122.0014.02117	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.1.91.13.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5265	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	1.800,00
04.122.0014.02117	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.3.90.49.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5300	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	1.000,00
04.128.0014.02119	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5335	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
16.001	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	1.000,00
04.128.0014.02119	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5345	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 6/6

17.001	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	1.900,00
04.122.0010.02120	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5435	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
17.001	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	1.900,00
04.122.0010.02120	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.3.90.49.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5480	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ROYAL AR CONDICIONADO LTA.

PROC. ADM. Nº: 020/2015 – **Processo Dispensa Nº:** 002/2015 – **CONTRATO Nº:** 022/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01636	12.361.0004.02032	4.4.90.52.00.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: N. URQUIZA MONTEIRO - ME.

PROC. ADM. Nº: 015/2015 – **Processo Dispensa Nº:** 003/2015 – **CONTRATO Nº:** 023/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a locação de imóvel sito à Rua Padre Vitoriano Valente, 931, centro, na cidade de Ibiporã, contendo casa em alvenaria, com duas suítes mais um dormitório, duas salas, cozinha, área de serviços, banheiro social, garagem para três carros- área construída 210,02m², de propriedade de VILMA BUSIGNANI DA SILVA, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos.

VALOR TOTAL: O aluguel mensal é de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2016

FORMA DE PAGAMENTO: TODO DIA 05 DE CADA MES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 032/2013 – **Tomada de Preços Nº:** 003/2013 – **CONTRATO Nº:** 035/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes, na Rua Rio de Janeiro, nº 215, Conjunto Henrique Alves Pereira com área de 250,98m² de reforma e 118,58m² de ampliação, totalizando 369,56 m² de área construída, que deverá ser executada de acordo com as normas técnicas vigentes, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha de custos, Projetos e demais documentos, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 003/2013 - PMI e a Proposta.

OBEJETIVO:

 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia **24 de maio de 2015**.

 - Acréscimo da importância de **R\$88.019,83 (oitenta e oito mil, dezanove reais e oitenta e três centavos)**, correspondendo a 46,84% (quarenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor atualizado do contrato.

 - Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$275.898,13 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 034/2013 – **Tomada de Preços Nº:** 004/2013 – **CONTRATO Nº:** 051/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Unidade Básica de Saúde Centro Comunitário José Silva Sá, localizado na Rua João Barreto, esquina com Rua Olavo Bilac parte do Lote 08, Quadra 04, Parque Residencial Pérola, com área de 246,76 m² de reforma e 81,16m² de ampliação, totalizando 327,92 m² de área construída, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia **24 de maio de 2015**.

 - Acréscimo da importância de **R\$77.791,88 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, correspondendo a aproximadamente 45,77% (quarenta e cinco vírgula setenta e sete por cento) do valor atualizado do contrato.

 - Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$247.722,08 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Licitação

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no site oficial do município na internet, para *download*, a íntegra da publicação da **ERRATA** ref. **Tomada de Preços nº 02/2015 - Processo Administrativo nº 01/2015**, ref. aviso publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, nº 100, à página 05, de 13/02/2015. Em face das alterações e respeitando o prazo legal, a nova data de abertura fica fixada para **19/03/2015 às 08h40min**. Endereço eletrônico para *download*: www.ibipora.pr.gov.br. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 – Ibiporã-PR das 8 às 17 horas. Ibiporã-PR, 27 de fevereiro de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito.



Obras

DECRETO N.º – 165/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 865/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da Quadra 05 (CINCO) do JARDIM CASA GRANDE, Ibiaporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 09.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 09-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º – 232/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 1.573/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) da Quadra 08 (OITO) do ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I Ibiaporã Pr, medindo 1.147,12M2 (UM MIL CENTO QUARENTA E SETE VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 15.121 livro 2-B-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 830,06M2
LOTE 02-A.....MEDINDO 317,06M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Educação



Lei Municipal 1808/2003

Ibiaporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani – Ensino Fundamental, foi composto por meio do Parecer nº009/2009/SEF, observando as disposições da Lei 2100/2007, e do Conselho Municipal de Educação. O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA HATSUE KAKITANI – ENSINO FUNDAMENTAL, tendo sede na Avenida: Engenheiro Francisco Beltrão N° 1015 – Centro, no Município de Ibiaporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani – Ensino Fundamental, terá por presidente a Senhora Juliana Maria de Jesus Ribeiro, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Silmara da Silva reis Corrêa	-
Representante de Professores/Educadores	Ariane Regina Cazzaro da Silva	Geny Florêncio Pavaneli
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Neusa das Graças Valentin Gomes	Maria de Fátima Florentino
Representante de Pais ou Responsáveis	Paula Fernanda Behlau	Serli Martins de Lima
Representante de Pais ou Responsáveis	Edilea Joelma Fronja	Luciana Camilo Moreno
Representante do EJA (Educação de Jovens e Adultos)	Marcos de Souza	Maria de Goes Padoan

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Ibiaporã, 25 de fevereiro de 2015

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



SAMAE

PORTARIA Nº 016/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado a partir do mês corrente, o pagamento a título de adicional de insalubridade em grau médio concedida ao servidor VALDECIR APARECIDO CUSTODIO DA SILVEIRA, matrícula nº 275, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, através da Portaria nº 121/2014 de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 16 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 017/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 24 de fevereiro de 2015, o Sr. MARCELO AUGUSTO BIGETTI, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 001/2015 de 26/01/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 096 de 30/01/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 24 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 018/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 24 de fevereiro de 2015, o Sr. ALYSSON CARDOSO DE BARROS, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 001/2015 de 26/01/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 096 de 30/01/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 24 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 019/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
			AQUISITIVO	
311	Claudio Buzeti	Diretor-Presidente	2013/2014	09/03/2015 a 28/03/2015
004	Edivaldo de Paula	Agente de Operações	2014/2015	02/03/2015 a 21/03/2015
037	Manoel Messias da Cruz	Agente de Operações	2014/2015	02/03/2015 a 21/03/2015
297	Paulo Henrique Ferreira	Agente de Operações	2013/2014	02/03/2015 a 31/03/2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 25 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



PORTARIA Nº 020/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 27 de fevereiro de 2015, o Sr. HUDSON EDUARDO FERNANDES, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 002/2015 de 11/02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 100 de 13/02/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 27 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 021/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 27 de fevereiro de 2015, o Sr. IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 002/2015 de 11/02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 100 de 13/02/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 27 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 022/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 27 de fevereiro de 2015, o Sr. PAULO LUIZ DE CAMPOS, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 002/2015 de 11/02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 100 de 13/02/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 27 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 023/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 27 de fevereiro de 2015, o Sr. MARCOS HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 002/2015 de 11/02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 100 de 13/02/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 27 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 024/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 27 de fevereiro de 2015, o Sr. ROGERIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na função de Suporte Operacional I, com posicionamento na Classe A e Estágio Inicial na tabela de vencimentos, símbolo AO01-A, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2014, e convocação realizada através do Edital nº 002/2015 de 11/02/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 100 de 13/02/15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 27 de fevereiro de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



EDITAL Nº 003/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

ABERTURA DE VAGAS DESTINADAS PARA O CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2014, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE: AGENTE DE OPERAÇÕES,

Ficam abertas mais 03 (três) vagas, além das 03 (três) já existentes no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, e das 04 (quatro) já abertas através do Edital 001/2015, para provimento no cargo de Agente de Operações, totalizando em 10 o número de vagas abertas até o presente edital.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EDITAL Nº 004/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

ABERTURA DE VAGAS DESTINADAS PARA O CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2014, DE CATEGORIA FUNCIONAL DE: AGENTE DE OPERAÇÕES,

Ficam abertas mais 03 (três) vagas, além das 03 (três) já existentes no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, e das 04 (quatro) já abertas através do Edital 001/2015, para provimento no cargo de Agente de Operações, totalizando em 10 o número de vagas abertas até o presente edital.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

DECRETO N.º 235, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.510,11 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais e onze centavos), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.750 de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.510,11 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais e Onze Centavos)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

01.000	SAMAE	
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0016.12112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO	
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	
Fonte Rec. – 511	Taxas – Prestação de Serviços	
Grupo da Fonte – 3	Recursos de Exercícios Anteriores - Conta 920	R\$ 11.510,11
SOMA		R\$ 11.510,11
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 11.510,11

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do valor de **R\$ 11.510,11 (Onze Mil Quinhentos e Dez Reais e Onze Centavos)**, proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte Rec. – 511 - Taxas – Prestação de Serviços	
Saldo do Superávit Líquido do Exercício Anterior	R\$ 11.510,11

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 26 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE

**IPTU
2015**



PAGAMENTO EM COTA ÚNICA
20% DE DESCONTO ATÉ 10 DE MARÇO
OU
10% DE DESCONTO ATÉ 10 DE ABRIL
OU AINDA PARCELAR EM ATÉ 9 VEZES SEM JUROS



www.ibipora.pr.gov.br



Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2009
Contratante – Câmara Municipal de Ibiporã
Contratada – Telefônica Brasil S/A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Objeto – prorrogação de prazo da vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2.015.
Vigência – até 28 de fevereiro de 2.015.
Foro – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná
Ibiporã, 28/11/2014

Maricelia Soares de Sá
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 005/2015

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** – Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2.014 – 2.015, no período de 02 de Março de 2015 a 21 de Março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Fevereiro de 2015.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor
- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica
- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

[facebook.com/IbiporaDigital](https://www.facebook.com/IbiporaDigital)
[youtube.com/prefeituraibipora](https://www.youtube.com/prefeituraibipora)

**NÃO DEIXE SUA
RUA NO ESCURO**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
Solicitação de reparos pelo telefone **(43) 3178-8449**
De segunda a sexta-feira,
das 08h00 às 17h00.

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Obras